



Universidade Federal do Amazonas
Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Administração de Pessoal



CADASTRO DE DEPENDENTES – SERVIDOR ATIVO

Dependentes:		<input type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO
NOME:			
CARGO:		MATRÍCULA SIAPE:	
LOTAÇÃO:		RAMAL:	
TELEFONE (RES) OU (CEL)		E-MAIL:	
Situação Funcional		<input type="checkbox"/> ATIVO	<input type="checkbox"/> INATIVO

NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO:					
DATA NASC.	SEXO	CPF OU DOC. ESTRANGEIRO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EMISSÃO
NACIONALIDADE		NOME DA MÃE DO CÔNJUGE			
CERT. CASAMENTO Nº	FOLHAS Nº	LIVRO Nº	UF	NOME DO CARTÓRIO	
Para fins de:					
<input type="checkbox"/> Abatimento de Imposto de Renda					
<input type="checkbox"/> Acompanhamento de Pessoa da Família					
NOME DO PAI DO SERVIDOR:					
DATA NASC.	SEXO	CPF OU DOC. ESTRANGEIRO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EMISSÃO
NACIONALIDADE		NOME DA MÃE			
Para fins de:					
<input type="checkbox"/> Abatimento de Imposto de Renda					
<input type="checkbox"/> Acompanhamento de Pessoa da Família					
NOME DA MÃE DO SERVIDOR:					
DATA NASC.	SEXO	CPF OU DOC. ESTRANGEIRO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EMISSÃO
NACIONALIDADE		NOME DA MÃE			
Para fins de:					
<input type="checkbox"/> Abatimento de Imposto de Renda					
<input type="checkbox"/> Acompanhamento de Pessoa da Família					

NOME DO FILHO OU ENTEADO DO SERVIDOR:					
DATA NASC.	SEXO	CPF OU DOC. ESTRANGEIRO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EMISSÃO
NACIONALIDADE		NOME DA MÃE			
CERT. NASCIMENTO Nº	FOLHAS Nº	LIVRO Nº	UF	NOME DO CARTÓRIO	
Para fins de:					
<input type="checkbox"/> Abatimento de Imposto de Renda		<input type="checkbox"/> Assistência Pré-Escolar			
<input type="checkbox"/> Acompanhamento de Pessoa da Família					
NOME DO FILHO OU ENTEADO DO SERVIDOR:					
DATA NASC.	SEXO	CPF OU DOC. ESTRANGEIRO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EMISSÃO
NACIONALIDADE		NOME DA MÃE			
CERT. NASCIMENTO Nº	FOLHAS Nº	LIVRO Nº	UF	NOME DO CARTÓRIO	
Para fins de:					
<input type="checkbox"/> Abatimento de Imposto de Renda		<input type="checkbox"/> Assistência Pré-Escolar			
<input type="checkbox"/> Acompanhamento de Pessoa da Família					
Observações:					
<p>01. Podem ser considerados dependentes para fins de dedução no cálculo do Imposto de Renda: (Art. 90 da I.N. RFB nº 1500/2014)</p> <ul style="list-style-type: none"> · Cônjuge; · o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho; · A filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando <u>incapacitado física ou mentalmente para o trabalho</u>; · O menor pobre até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial; · o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho, · Os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal; · O absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador. <p>02. Documentos a serem anexados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento para filhos; ▪ Cópia da Carteira de Identidade, ou Certidão de Nascimento e Termo de guarda e responsabilidade para menores de 21 (vinte e um) anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; ▪ Cópia da Carteira de Identidade e da certidão de casamento, para cônjuge; ▪ Cópia da Carteira de Identidade e da Declaração de União Estável para companheiro(a); ▪ Cópia da Carteira de Identidade e certidão de nascimento do requerente, para pai e/ou mãe. <p>No caso de Dependente ser Portador de Necessidade Especial, além dos documentos acima, anexar Declaração Médica; No caso do Dependente ser estudante, além dos documentos acima, anexar Declaração de Matrícula;</p> <p>03. Obs: Não se configura dependência econômica quando o beneficiário perceber rendimentos do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento de aposentadoria, em valor igual ou superior ao salário mínimo.</p> <p>04. É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.</p>					
<p>Declaro sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações preenchidas, e que o (s) respectivo (s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.</p> <p>Manaus ____/____/____</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA</p>					